



REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, O vereador **ANANIAS BORGES DE SOUSA**, residente na Rua Martins dos Santos, nº 4988, Bairro de Fátima, Baixa Grande do Ribeiro – PI, portador do CPF nº 872.766.401-59, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a análise e o consequente ressarcimento das despesas realizadas no exercício das atividades parlamentares, referentes ao mês de **Fevereiro de 2026**, conforme documentação fiscal ora apresentada em anexo. O presente pedido encontra respaldo na Lei Municipal nº 196/2025 e na Resolução nº 002/2025 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, as quais regulamentam a utilização da verba indenizatória para fins de ressarcimento de despesas vinculadas ao mandato.

Nestes termos, pede deferimento. Baixa Grande do Ribeiro – PI, 27 de Fevereiro de 2026.

ANANIAS BORGES DE SOUSA
VEREADOR

RELATÓRIO TÉCNICO-CONTÁBIL

Este relatório tem por finalidade apresentar, de forma técnica e organizada, as despesas realizadas no mês de Outubro de 2025 pelo vereador Ananias Borges de Sousa, do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI. As informações aqui descritas têm como objetivo atender aos princípios da legalidade, moralidade e transparência, conforme exigido pelos órgãos de controle. Todas as despesas foram devidamente comprovadas por documentos fiscais e acompanhadas de comprovantes de pagamento, estando relacionadas exclusivamente ao exercício da atividade parlamentar.

Data	Fornecedor	Descrição	Categoria	Valor (R\$)
27/02/2026	Simples Contabilidade Ltda	Assessoria contábil – preparação de documentos para prestação de contas ref a fevereiro 2026.	Serviços Contábeis	1.000,00
27/02/2026	BGR Serviços Ltda	Locação de veículo (dias 05, 06, 09, 16, 17, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026.).	Locação de Veículo	3.200,00
26/02/2026	Witalo Fernando Ribeiro Castro	Marketing, fotografia, vídeos e mídias sociais (01 a 31 de janeiro 2026)	Serviços de Marketing	2.800,00
			Total R\$	7.000,00

As despesas relatadas estão relacionadas a três naturezas distintas e complementares da atividade parlamentar:

- A contratação de serviços contábeis foi necessária para o correto controle, organização documental e preparação das prestações de contas, fundamentais ao exercício da função pública.
- A locação de veículo foi imprescindível para viabilizar deslocamentos oficiais do vereador no cumprimento de sua agenda institucional durante o mês.
- Os serviços de marketing institucional permitiram a devida divulgação das ações parlamentares junto à comunidade, promovendo a transparência e o acesso à informação. Todos os pagamentos foram realizados via transferência bancária (PIX), com documentos comprobatórios anexados, e os prestadores devidamente identificados com CNPJ e registros fiscais.

Concluimos que as despesas apresentadas neste relatório encontram-se dentro dos princípios da legalidade e razoabilidade, com finalidade pública e amparo na legislação vigente. A documentação comprobatória está organizada e à disposição para conferência pelos órgãos de controle. Recomenda-se o arquivamento e apresentação regular deste relatório junto ao setor competente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.



Otto Floss
Contador – CRC PI-012765/O



Ananias Borges de Sousa
Vereador



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-14-00006
Emitido Por
Otto Floss
Data e Hora da Emissão
27-02-2026 10:23:37



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SIMPLES CONTABILIDADE LTDA**
CPF / CNPJ: **14.868.781/0001-45** Telefone: **(89) 9 9985-8982**
Inscrição Municipal: **0000006**
Endereço: **AVENIDA ARI ROCHA, 3565 BAIRRO CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **contato@simplescontabilidade.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ANANIAS BORGES DE SOUSA**
CPF / CNPJ: **872.766.401-59** Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: **MARTINS DOS SANTOS, 4988 Bairro FATIMA**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **ASSESSORIA CONTÁBIL - ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

TIPO	ITEM				QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)		
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA CONTÁBIL - ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO				1	1.000,00	1.000,00		
PIS (0,00%) R\$ 0,00		COFINS (0,00%) R\$ 0,00		INSS (0,00%) R\$ 0,00		IR (0,00%) R\$ 0,00		CSLL (0,00%) R\$ 0,00	
EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 2025, DESTACAM-SE ABAIXO VALORES SIMULADOS, SEM EFEITO FISCAL OU FINANCEIRO.							BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00		
IBS MUNICIPAL (0,05%) R\$ 0,50		IBS ESTADUAL (0,05%) R\$ 0,50		CBS (0,90%) R\$ 9,00		TOTAL DA NOTA R\$ 1.000,00			
Total Retenções: R\$ 0,00		Valor Líquido: R\$ 1.000,00		Alíquota ISS: 2,01		Valor ISS: R\$ 20,10		Alíquota IBS: 0,05	Valor IBS: R\$ 0,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **27/02/2026**
Recolhimento: **ISS a recolher.**
Atividade: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Serviço: **1.1302.21.00 – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

171901 – CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

CHAVE DE ACESSO (AUTENTICIDADE): 22011501214868781000145000000000328426022154970016

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

**Comprovante de Pix****R\$ 1.000,00**

Realizado em 27/02/2026 às 10:30:46

De**ANANIAS BORGES DE SOUSA**

CPF: ***.766.401-**

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Para**SIMPLES CONTABILIDADE**

CPF: ***.687.810-**145

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave Pix: 14868781000145

Dados da transação

Autenticação:3EB9A9B3907745BE61F49F813FAC570E4668C953

ID da transação: E60701190202602271329DY5PAP72TRA

Realizada em: Celular

Descrição

NF20261400006

Central de atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4004 4828

Demais localidades: 0800 970 4828

SAC 24 horas: 0800 728 0728

Ouvidoria (dias úteis das 9h às 18h): 0800 570 0011

Canal para PcD auditiva ou de fala: 0800 722 1722



FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 016/2026

PRESTADO DE SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: BGR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.322.302/0001-63
Inscrição Municipal: 0601
Endereço: AVENIDA ARI ROCHA Nº 3565 SALA B CENTRO – CEP: 64.868-000
Cidade: Baixa Grande do Ribeiro/PI

TOMADOR DE SERVIÇOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: ANANIAS BORGES DE SOUSA
CNPJ / CPF: 872.766.401-59
Endereço: RUA MARTINS DOS SANTOS Nº 4988 BAIRRO DE FÁTIMA – CEP: 64.868-000
Cidade: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA DESEMPENHO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO de 05, 06, 09, 16, 17, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR – TOYOTA HILUX SWSR PLACA NAU5E17 RENAVAL*01103275205	08	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00

OBSERVAÇÃO:

De Acordo com a Lei Complementar 116/03, as atividades de Locação de máquinas e equipamentos e de quaisquer outros bens móveis não constitui fato gerador do ISSQN e portanto não está sujeito a emissão de Nota Fiscal de Serviços.



VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Declaramos através desta que recebemos nesta data a importância de R\$ 3.200,00 referente a locação de veículo acima discriminado.

Por ser Verdade, firmo o presente.

Baixa Grande do Ribeiro – PI 27 de fevereiro de 2026.

OTTO

FLOSS:0089

0554382

Assinado de forma
digital por OTTO
FLOSS:008905543
82

BGR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.322.302/0001-63

**Comprovante de Pix****R\$ 3.200,00**

Realizado em 27/02/2026 às 10:32:25

De**ANANIAS BORGES DE SOUSA**

CPF: ***.766.401-**

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A

Para**BGR SERVICOS LTDA**

CPF: ***.223.020-**163

Instituição: CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Chave Pix: 41322302000163

Dados da transação

Autenticação:CS81C62F699300B478BF40BE490D0E5006DE0C03

ID da transação: E60701190202602271331DY5F9KWW3II

Realizada em: Celular

Descrição

Locacao de Veiculo Fevereiro

Central de atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4004 4828

Demais localidades: 0800 970 4828

SAC 24 horas: 0800 728 0728

Ouvidoria (dias úteis das 9h às 18h): 0800 570 0011

Canal para PcD auditiva ou de fala: 0800 722 1722



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-458-00005
Emitido Por
WITALO FERNANDO...
Data e Hora da Emissão
26-02-2026 14:41:46



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **WITALO FERNANDO RIBEIRO CASTRO**
CPF / CNPJ: **36.596.771/0001-30** Telefone: **(86) 9977-5175**
Inscrição Municipal: **0000317**
Endereço: **AVENIDA SEBASTIAO LEAL, 3744 BAIRRO CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **WITALOFERNANDO@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ANANIAS BORGES DE SOUSA**
CPF / CNPJ: **872.766.401-59** Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Martins dos Santos,, S/N Bairro CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **SERVIÇO PRESTADO REF. AO MÊS DE FEVEREIRO**

TIPO	ITEM	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DE CONTEÚDO, FOTOGRAFIA, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO VEREADOR	1	2.800,00	2.800,00

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 214, DE 2025, DESTACAM-SE ABAIXO VALORES SIMULADOS, SEM EFEITO FISCAL OU FINANCEIRO.	BASE DE CÁLCULO R\$ 2.800,00
---	---

IBS MUNICIPAL (0,05%) R\$ 1,40	IBS ESTADUAL (0,05%) R\$ 1,40	CBS (0,90%) R\$ 25,20	TOTAL DA NOTA R\$ 2.800,00
-----------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------

Total Retenções: R\$ 0,00	Valor Líquido: R\$ 2.800,00	Alíquota ISS: 2,01	Valor ISS: R\$ 56,28	Alíquota IBS: 0,05	Valor IBS: R\$ 1,40
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **26/02/2026**
Recolhimento: **ISS a recolher.**
Atividade: **7319-0/03 - MARKETING DIRETO**
Serviço: **1.1415.00.00 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E GERENCIAIS NÃO CLASSIFICADOS EM POSIÇÕES ANTERIORES**
170601 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

CHAVE DE ACESSO (AUTENTICIDADE): 22011501236596771000130000000000322226024728836537

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>



Comprovante de Pix

R\$ 2.800,00

✓ Realizado em 26/02/2026 às 19:42:09

De
ANANIAS BORGES DE SOUSA

CPF: ***.766.401-**
Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Para
META ENGENHARIA
CPF: ***.967.710-**130
Instituição: BANCO C6 S.A.
Chave Pix: 36596771000130

Dados da transação
Autenticação: C6BB3F41640225C9534E8195A0108FB096E5E698
ID da transação: E60701190202602262241DY5MITRPKMF
Realizada em: Celular

Descrição
Referente a nota NF 2026 458 00005

Central de atendimento
Capitais e regiões metropolitanas: 4004 4828
Demais localidades: 0800 970 4828
SAC 24 horas: 0800 728 0728
Ouvidoria (dias úteis das 9h às 18h): 0800 570 0011
Canal para PcD auditiva ou de fala: 0800 722 1722



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETING DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ANANIAS BORGES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 1974785 SSP-DF, CPF de nº 872.766.401-59, residente na Rua Martins dos santos, Nº 4988, bairro Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

CONTRATADO: WITALO FERNANDO RIBEIRO CASTRO, CNPJ de nº 36.596.771/0001-30, com sede na AV Sebastião leal, nº 3744, Bairro de centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, seu representante legal, WITALO FERNANDO RIBEIRO CASTRO, brasileiro, casado, Engenheiro de produção, RG de nº 037199222009-8 SSP-MA, CPF de nº 056.509.823-33, residente Rua Durval ribeiro, nº 1353, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços técnicos de marketing digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 30 dias.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados nesse contrato pela parte CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela parte CONTRATANTE, como horário, quanto à utilização de equipamentos etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.



Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 06 meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.



Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no 01 de fevereiro de 2026.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves – PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 01 de Fevereiro de 2026.

Ananias Borges de Sousa
CONTRATANTE

Witalo Fernando Ribeiro Costa
CONTRATADO

Testemunha 1

Witalo Fernando Borges
CPF de nº 064.445.073-18

Testemunha 2

CPF de nº

CONTRATADA: SIMPLES CONTABILIDADE LTDA, CNPJ de nº 14.868.781/0001-45, localizada na Rua AV. Ari Rocha, 3565, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, Sr. **OTTO FLOSS**, brasileiro, solteiro, **CRC de nº 012765/O-9-PI e CPF de nº 008.905.543-82**, residente e domiciliado na Ari Rocha, 3565, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: ANANIAS BORGES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Vereador, **RG de nº 1974785 SSP-DF, CPF de nº 872.766.401-59**, residente na Rua Martins dos Santos, 4988, bairro Fátima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, referente aos serviços efetivamente prestados. Parágrafo único: O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome da CONTRATADA.

DO PRAZO

Cláusula 10ª - O presente contrato terá validade de 11 meses, iniciando no dia 01/02/2026 e terminando no dia 31/12/2026,

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 11ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 12ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 13ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescido de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 15ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 31 de janeiro de 2026.



SIMPLES CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 14.868.781/0001-45



ANANIAS BORGES DE SOUSA
CPF: 872.766.401-59



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

LOCADOR: ANANIAS BORGES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Vereador, RG de nº 1974785 SSP-DF, CPF de nº 872.766.401-59, residente na Rua Martins dos Santos, nº4988, Bairro de Fatima, CEP 64.868-000, no município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO -PI.

LOCATÁRIO: BGR SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.322.302/0001-63 estabelecido à Avenida Ari Rocha nº 3565, sala B, Bairro Centro, CEP 64.868-000 no município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como OBJETO a locação para uso do automóvel marca TOYOTA, modelo TOYOTA HILUX SWSR, cor branca, placa NAU5E17, Código Renavam nº 01103275205, de propriedade da **LOCADORA**.

DO USO

Cláusula 2ª - O automóvel objeto deste contrato será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**.

DO PRAZO

Cláusula 3ª - A presente locação terá o lapso temporal de validade de 11 meses, iniciando no dia 01/02/2026 e terminando no dia 31/12/2026, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, mediante recibo de entrega assinado pelo

LOCADOR.

DO VALOR DOS ALUGUÉIS E DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O valor integral da diária será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme orçamento de preço de mercado.

§1º - O veículo alugado terá quilometragem livre, para utilização

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5º - O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições materiais em que estava quando os recebeu, respondendo por danos ou prejuízos causados, excetuando-se aqueles decorrentes do desgaste natural de equipamentos e da deterioração pelo tempo, bem como qualquer cobrança sobre a quilometragem registrada.

Parágrafo único - Eventuais multas de trânsito serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** apenas em relação às eventuais infrações ocorridas durante o tempo de vigência deste contrato. Todas as demais são de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR**.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª - É assegurada às partes a rescisão do presente contrato, a qualquer momento, desde que haja comunicação prévia à contraparte, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do prazo estipulado para perfectibilizar a quebra contratual.

Parágrafo Único - No caso do *caput*, independente da parte responsável pelo rompimento contratual, o valor do contrato devido pelo **LOCATÁRIO** será ajustado proporcionalmente ao período de vigência contratual, obedecidos para tanto os parâmetros vigentes nas "clausulas 3" e 4º deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 7 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.





ANANIAS BORGES DE SOUSA

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 31 de janeiro de 2026

BGR SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Victa Tenorio Borges
CPF: 084.448.073-78

2. Rosa Arcangelo Moura da S Neta
CPF: 051.157.033-35



DETRAN - PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01103275205

PLACA

NAU5E17

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2016

ANO MODELO

2017

NÚMERO DO CRV

264595101112



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47642299660

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX SWSR A2GF

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AJCC8GS4H0100395

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 15/01/2026 às 00:07:27.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.62

POTÊNCIA/CILINDRADA

159CV/2694

PESO BRUTO TOTAL

2.5

MOTOR

2TRA146651

CMT

0.05

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

JIPE

NOME

OTTO FLOSS

CPF / CNPJ

008.905.543-82

LOCAL

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

DATA

13/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



05:15

81%



Você

4 de fevereiro 08:20



**Cidade organizada
começa com respeito**



00:02



00:12

1,0x

← Responder



05:14

81%



Você

6 de fevereiro 11:08



VEREADOR
**Ananias
Borges**

**Trabalho constante
por justiça social**

00:05



00:15

1,0x

← Responder



INDICAÇÃO N.º 88/2012

ABSTRACT

For more details and information, contact representatives at www.rockwell.com and check Case, page 40 for a complete listing of agents. **Santa Fe Springs, Calif.**

Public statements

Câmara Municipal de São Vicente do Rio de Janeiro, RJ em 22 de Junho de 2022

Journal Europée de la Santé
Famille - 1998

Rua Marquês de Pombal, nº 4021 - CEP 98.000-000, Curitiba, Santa Catarina do Sul - PR
Fone: (51) 3361.2410 - E-mail: fabiano@procedimentos24horas.com
<http://www.procedimentos24horas.com.br>

Solicitei a construção da rodoviária de Baixa Grande do Ribeiro

 Posts

Ver insights

Turbinar post



ananiaborgess Na manhã desta segunda-feira (09), representantes do Poder Legislativo e do Poder Executivo reuniram-se para discutir diretrizes de trabalho e estreitar laços entre os Poderes. menos

9 de fevereiro



ananiaborgess

ananiaborgess • Audio original



 Posts

ananiasborgess

Klebson Sanfoneiro • Solos Forró das Antiga...



Ver insights

Turbinar post



ananiasborgess Na manhã desta segunda-feira (09), representantes da comunidade indígena reun... mais

10 de fevereiro

22:36

26%



Você

11 de fevereiro 13:53



O vereador Ananias Borges participou, na data de hoje, de uma importante reunião com os demais vereadores, oca... [Ler mais](#)

← Responder

22:35

26%



Você

12 de fevereiro 11:00



por intermédio do setor
competente

Vereador Ananias Borges em ação! 🗣️

Visita à Barra das Colher para garantir

melhorias essenciais! 🚧🏗️ Solicit... [Ler mais](#)

00:04



01:52

1,0x

Responder

05:21

80%



Você

13 de fevereiro 06:58



e acredito que vocês tem visto
Nosso foco é um futuro mais ✨ brilhante e
justo para todos!... **Ler mais**

00:04



01:01

1,0x



← Responder



22:34

27%



Você

14 de fevereiro 11:53



**Compromisso com
as pessoas sempre**

Nosso maior valor: você! 💙 Pessoas em primeiro lugar, sempre. Juntos, construindo um futuro melhor. ✨... **Ler mais**

00:03



00:12

1,0x

← Responder



Você

20 de fevereiro 19:48

BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO

OFÍCIO Nº 02/2026

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 20 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

José Luis Sousa

Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI

*Assunto: Solicitação urgente de recuperação de estradas rurais.**Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

O Vereador Ananias Borges de Sousa do partido democrático Brasileiro - MDB, no exercício de seu mandato parlamentar e atendendo às demandas da população, vem, por meio deste ofício, solicitar com **extrema urgência** a realização de serviços de recuperação e manutenção nas estradas de acesso às comunidades Colheres a Formosa e Barra das Colher a Sussuapara.

Moradores e produtores rurais têm enfrentado grandes dificuldades de locomoção, especialmente no transporte de mercadorias, transporte escolar, linha de ônibus e no acesso a serviços essenciais, resultando em **prejuízos econômicos e sociais significativos** que comprometem o desenvolvimento local e a qualidade de vida da população.

Diante da gravidade da situação, solicito a Vossa Excelência que determine, com a máxima brevidade possível, as providências necessárias para garantir a adequada conservação e trafegabilidade dos mun

Na ce
protes

O vereador Ananias encaminhou ofício à Prefeitura, solicitando a imediata melhoria da estrada que liga o povoado Colheres à Formosa.



Responder

09:50

78%



Você

24 de fevereiro 10:29



**Apoio
constante às
causas
sociais locais**

VEREADOR
**Ananias
Borges**

00:02

00:13

1,0x

← Responder

22:34

27%



Você

18 de fevereiro 07:10



**Vereador presente
ouvindo demandas
da comunidade**



Cada passo, cada esforço, é movido pela busca do bem comum. Juntos, construindo um futuro mais justo e próspero... **Ler mais**

← Responder





Você

20 de fevereiro 10:24



E QUE O SEU DIA SEJA ABENÇO

QUE TODOS
TENHAM UM
ÓTIMO DIA! VEREADOR
**Ananias
Borges**

Servir é a nossa maior missão!

Juntos, construindo um futuro mais justo e
próspero. 🌍 ✨ O seu apoio faz a... **Ler mais**

00:25



00:29

1,0x



← Responder

